



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - CEP: 01017-906 - São Paulo/SP
PABX: (11) 3292-3266 - Internet: <http://www.tce.sp.gov.br>



DESPACHO

- PROCESSO:** 00004050.989.18-5
- ÓRGÃO:**
- PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA (CNPJ 45.665.890/0001-99)
 - ADVOGADO: RODRIGO PRIMO ANTUNES (OAB/SP 297.577)
- INTERESSADO(A):**
- CIRO AUGUSTO MOURA VENERONI (CPF 078.580.328-95)
- ASSUNTO:** Contas de Prefeitura - Exercício de 2018
- EXERCÍCIO:** 2018

Ciente.

Notifico o responsável para que tome conhecimento do relatório de fiscalização (ev. 64), que contém os apontamentos e resultados verificados no período em exame.

Cumpra advertir que a falta de adoção de medidas corretivas poderá implicar a emissão de parecer desfavorável por ocasião do julgamento das contas da Prefeitura Municipal de Avanhandava.

Sem prejuízo do acima disposto, saiba o eventual Responsável que, caso tenha interesse em receber notificações e intimações **eletrônicas** pessoais, deverá cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

Publique-se.

Após, retornem os autos à UR-01 para prosseguimento de sua instrução.

GRRM, 3 de Dezembro de 2018
JOSUÉ ROMERO
CONSELHEIRO-SUBSTITUTO

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: JOSUE ROMERO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <http://e-processo.tce.sp.gov.br> - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 1-KS8X-B6TK-5AFG-2NVQ